



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CGC: 04.854.733/0001-44



PROCESSO Nº 002/2023 - CMPB/PA
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023-CMPB/PA
PROCEDENCIA: SETOR ADMINISTRATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica de prestador de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil em atendimento às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a Pessoa jurídica **A. R. C. CAVALCANTE ASSESSORIA E SERVICOS CONTABEIS-ME**, CNPJ Nº 49.937.693/0001-32, pelo valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) divididos 09 (nove) meses em parcelas mensais de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEIXE-BOI, 05 de abril de 2023.


ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara